



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: licitagoioxim@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 515/2017

Cria cargos no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeita Municipal de Goioxim, sanciono a Seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº. 326/2009, os seguintes cargos públicos de provimento efetivo a seguir caracterizados:

a) No Grupo Ocupacional Profissional:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horária	Nível
Enfermeiro	Única	3	40	M
Psicólogo	Única	1	20	I

b) No Grupo Ocupacional Semiprofissional:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horária	Nível
Técnico de Enfermagem	Única	2	40	I

c) No Grupo Ocupacional Serviços Gerais:

Cargo	Classe	Vagas	Carga Horária	Nível
Motorista	Única	8	40	H

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2017.

Mari Terezinha da Silva,
Prefeita Municipal.